



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA PROF<sup>a</sup> JACQUELINE**

**PROJETO DE LEI Nº349 /2013**

**CRIA** a semana de conscientização de combate aos crimes de internet nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a semana de conscientização de combate aos crimes de internet nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus.

Parágrafo único. A semana de combate aos crimes de internet será realizada, anualmente, na primeira semana de novembro.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, organizar, programar e implantar a semana de conscientização de combate aos crimes de internet.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, Manaus (AM) 27 de agosto de 2013.

**Ver. Prof<sup>a</sup>. Jacqueline  
PPS**

**Av. Pe. Agostinho Caballero Martin, n. 850º – São Raimundo- CEP 69.027-020  
Fone: 3303-2877 / 3303-2876 - E-mail: professora.jacqueline@cmm.am.gov.br**



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA PROF<sup>a</sup> JACQUELINE**

**JUSTIFICATIVA**

A internet é uma ferramenta utilizada por grande parte da população e muitas pessoas acabam por cometer crimes dentro da rede. Os crimes virtuais são os delitos praticados através da internet que podem ser enquadrados no Código Penal Brasileiro, e os infratores estão sujeitos às penas previstas na Lei.

Estes crimes podem levar a punições como pagamento de indenização ou prisão. As punições para menores de 18 anos são diferentes, mas elas existem – pode ser prestação de serviços à comunidade ou até internação em uma instituição. Implantar uma semana de palestras que traga a estes jovens os conceitos destes crimes, como eles são cometidos e suas consequências é investir na prevenção. Somente desta forma, crianças e jovens poderão ter um maior conhecimento sobre quais são os crimes de internet e sobre a Lei 12.737/2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann.

O principal objetivo da propositura é informar a comunidade destas ilícitudes. E discutir o assunto amplamente trará benefícios à sociedade, já que muitos delitos cometidos na internet deixam marcas severas na vida dos jovens. Sem contar que a falta de informação pode resultar em um crime cometido de maneira inconsciente.

Com isso, informar é fundamental, tanto aos menores de idade, quanto aos pais que precisam monitorar e orientar seus filhos, pois muitas vezes podem ser co-responsáveis e responderem também legalmente pelas atitudes dos mesmos.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a educação municipal.

**Ver. Prof<sup>a</sup>. Jacqueline  
PPS**